



**ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA  
DO TRIBUNAL PLENO ADMINISTRATIVO – 04.09.2019**

Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e dezanove, nesta cidade de Rio Branco, reuniram-se às 11h50min, em Sessão Ordinária, no Plenário do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, os Membros que compõem o Pleno Administrativo, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Djalma (Presidente), Eva Evangelista, Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Denise Bonfim, Waldirene Cordeiro e Laudivon Nogueira. Ausentes justificadamente os Desembargadores Regina Ferrari, Júnior Alberto, Elcio Mendes e Luís Camolez.

Instalada a sessão, foi aprovada a ata anterior, sem impugnação.

**JULGAMENTOS**

1) Processo Administrativo nº 0100588-84.2018.8.01.0000 de Rio Branco. Requerente: A Presidência Ex Offício. Relator o eminente Desembargador Roberto Barros. Decisão: "Decide o Tribunal, à unanimidade, aprovar a Proposta de Emenda Regimental que altera dispositivos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre sobre a ordem dos trabalhos nas sessões presenciais, semipresenciais e virtuais, distribuição de processos, substituição de relator, lavratura de acórdãos e assinatura de atos normativos aprovados pelo Tribunal Pleno Administrativo e o Conselho da Justiça Estadual, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente, com voto). Participaram do julgamento os Desembargadores Eva Evangelista, Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros (Relator), Denise Bonfim, Waldirene Cordeiro e Laudivon Nogueira. Ausentes justificadamente os Desembargadores Regina Ferrari, Júnior Alberto, Elcio Mendes e Luís Camolez.

2) Processo Administrativo nº 0100217-86.2019.8.01.0000 de Rio Branco. Requerente: A Presidência Ex Offício. Relator o eminente Desembargador Francisco Djalma. Decisão: "Decide o Tribunal, à unanimidade, rejeitar a proposta de resolução que 'dispõe sobre a revogação da Resolução n. 147, do Tribunal Pleno Administrativo, que estabelece outra forma de escrutínio ou escolha de juízes de direito para composição do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre diversa da regra insculpida na Constituição da República Federativa do Brasil', nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente e Relator). Participaram do julgamento os Desembargadores Eva Evangelista, Samoel



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal Pleno Administrativo**

Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Denise Bonfim, Waldirene Cordeiro e Laudivon Nogueira. Ausentes justificadamente os Desembargadores Regina Ferrari, Júnior Alberto, Elcio Mendes e Luís Camolez.

3) Processo Administrativo nº 0100218-71.2019.8.01.0000 de Rio Branco. Requerente: A presidência Ex Officio. Relator o eminente Desembargador Francisco Djalma. Decisão: "Decide o Tribunal, à unanimidade, escolher os integrantes do Comitê Gestor Regional para Gestão e Implementação da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição para o biênio 2019/2021, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas, conforme o quadro abaixo: **Comitê Gestor Regional para Gestão e Implementação da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição**

Condição	Nome Completo	Previsão Legal
Titular	Juíza de Direito Andréa da Silva Brito	Art. 5º, I, Res. CNJ 194/2014
Suplente	Juiz de Direito Leandro Leri Gross	
Titular	Juiz de Direito Danniell Gustavo Bomfim Araújo da Silva	Art. 5º, II, Res. CNJ 194/2014
Suplente	Juíza de Direito Maha Kouzi Manasfi e Manasfi	
Titular	Juiz de Direito Robson Ribeiro Aleixo	Art. 5º, III, Res. CNJ 194/2014
Suplente	Juíza de Direito Mirla Regina da Silva	
Titular	Servidora Renata Augusta Moura de Faria	Art. 5º, IV, Res. CNJ 194/2014
Suplente	Servidora Amanda de Jesus Moraes Bezerra Casas	
Titular	Servidor Adhervanio Alecio Teixeira	Art. 5º, V, Res. CNJ 194/2014
Suplente	Servidora Maria Veracilda Silva Lima da Rocha	

**Comitês Orçamentários de Primeiro e Segundo Graus, os seguintes nomes:** I- Desembargadores Samoel Martins Evangelista (Presidente), Roberto Barros e Elcio Sabo Mendes Júnior ; II- Juíza de Direito Andréa da Silva Brito; III- Antonio José de Oliveira Rodrigues e Jacikley da Costa Ribeiro; IV- Desembargador Luiz Vitório Camolez, indicado pela Associação dos Magistrados, sem direito a voto; V- Servidor Leuson Rangel de Souza Araújo, indicado pela Associação dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, sem direito a voto. Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente e Relator). Participaram do julgamento os Desembargadores Eva Evangelista, Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Denise Bonfim, Waldirene Cordeiro e Laudivon Nogueira. Ausentes justificadamente os Desembargadores Regina Ferrari, Júnior Alberto, Elcio Mendes e Luís Camolez.

4) Processo Administrativo nº 0100242-02.2019.8.01.0000 de Rio Branco.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal Pleno Administrativo**

Requerente: A Presidência Ex Officio. Relator o eminente Desembargador Francisco Djalma. Decisão: "Decide o Tribunal, à unanimidade, referendar a Portaria nº 1.324, de 17 de maio de 2019, da Presidência deste Tribunal de Justiça, pela indicação como membros natos os Desembargadores Francisco Djalma (Presidente), para exercer a presidência do Comitê Gestor do Planejamento e da Estratégia do Poder Judiciário do Estado do Acre, Laudivon Nogueira (Vice-Presidente), Júnior Alberto (Corregedor-Geral de Justiça), Roberto Barros (Diretor da ESJUD), Regina Ferrari, Waldirene Cordeiro, e os Juízes de Direito Andréa da Silva Brito e Leandro Leri Gross, bem como o Diretor da Diretoria de Gestão Estratégica Euclides Cavalcante de Araújo Bastos, como membros titulares, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente e Relator). Participaram do julgamento os Desembargadores Eva Evangelista, Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Denise Bonfim, Waldirene Cordeiro e Laudivon Nogueira. Ausentes justificadamente os Desembargadores Regina Ferrari, Júnior Alberto, Elcio Mendes e Luís Camolez.

5) Processo Administrativo nº 0100493-20.2019.8.01.0000 de Rio Branco. Requerente: À Presidência Ex Officio. Relator o eminente Desembargador Francisco Djalma. Decisão: "Decide o Tribunal, à unanimidade, prover a remoção, pelo critério de antiguidade, do Magistrado Leandro Leri Gross, para a 2ª Vara Criminal da Comarca de Rio Branco/AC, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente e Relator). Participaram do julgamento os Desembargadores Eva Evangelista, Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Denise Bonfim, Waldirene Cordeiro e Laudivon Nogueira. Ausentes justificadamente os Desembargadores Regina Ferrari, Júnior Alberto, Elcio Mendes e Luís Camolez.

#### **RETIRADOS DE PAUTA**

Em razão da ausência justificada do eminente Desembargador Pedro Ranzi: Recurso Administrativo nº 0100241-17.2019.8.01.0000 de Rio Branco, Recurso Administrativo nº 0100244-69.2019.8.01.0000 de Rio Branco, Recurso Administrativo nº 0100258-53.2019.8.01.0000 de Rio Branco, Recurso Administrativo nº 0100286-21.2019.8.01.0000 de Rio Branco, Recurso Administrativo nº 0100292-28.2019.8.01.0000 de Rio Branco, Recurso Administrativo nº 0100323-48.2019.8.01.0000 de Rio Branco, Recurso Administrativo nº 0100331-25.2019.8.01.0000 de Rio Branco, Recurso Administrativo nº 0100352-98.2019.8.01.0000 de Rio Branco, Recurso Administrativo nº 0100357-23.2019.8.01.0000 de Rio Branco, Recurso Administrativo nº 0100363-30.2019.8.01.0000 de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal Pleno Administrativo**

Rio Branco, Recurso Administrativo nº 0100364-15.2019.8.01.0000 de Rio Branco, Recurso Administrativo nº 0100368-52.2019.8.01.0000 de Rio Branco, Recurso Administrativo nº 0100375-44.2019.8.01.0000 de Rio Branco.

Os pronunciamentos dos Senhores Desembargadores constam, na íntegra das mídias *eletrônicas*, gravadas na rede de computadores deste Tribunal. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada às 12h25min, do que, para constar, eu, Denizi Reges Gorzoni, Bel<sup>a</sup>. Denizi Reges Gorzoni, Diretora Judiciária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo Desembargador Francisco Djalma, Presidente.

  
Desembargador **Francisco Djalma**  
Presidente

Publicação nº 6450 de 12/10/19.

Datado de 07 de 10 / 2019

Venício Almeida